

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº 6024.2023/0005665-2

SAS - Jabaquara

EDITAL nº: 111/SMADS/2023

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida as Pessoas em Situação de Rua –
Modalidade Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas**

CAPACIDADE: 240 vagas

A Comissão de Seleção recebeu no dia 04 de agosto de 2023, (02) duas propostas para o presente Edital, como mencionado no Extrato da Ata da Sessão Pública ocorrida no dia 16 de agosto de 2023. Posteriormente a Comissão de Seleção reuniu-se para avaliação das propostas recebidas como exposto abaixo.

Segue com a análise do mérito das propostas apresentadas e em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, justifica o grau **SATISFATÓRIO** ou **INSATISFATÓRIO** atribuído às mesmas.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL - CNPJ 05.000.703/0001-33,
itens 1 - DADOS DO SERVIÇO e 2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: foram apresentados de acordo com o Edital, destacamos que se trata de OSC com isenção da cota patronal do INSS. Informa que o imóvel para execução do serviço será locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS. Entregou suas certificações e documentos comprobatórios de experiência da OSC com a SMADS. No item **3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** a proposta apresentada pela OSC faz uma argumentação fundamentada com diversos dados referentes ao objeto da parceria. A proponente subsidia a sua descrição da realidade do objeto da parceria com referências bibliográficas voltadas à tipologia do serviço e dados quantitativos da cidade de São Paulo quanto à população em situação de rua. Aponta a importância da Política de Assistência Social no contexto territorial e dimensiona a importância dos serviços da rede socioassistencial para o trabalho com a população objeto deste edital. Destacamos que o edital trata de chamamento público para celebração de parceria e não convite para continuidade de serviço já existente. **4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** item em conformidade com o solicitado no Edital. **5 - FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** a OSC demonstra a forma de cumprimento das metas, destacamos como positivo incorporarem os indicadores de avaliação previstos na Portaria nº 46/SMADS/2010, e se referenciam na Portaria nº 45/SMADS/2015, retificada pela Portaria nº 04/SMADS/2016 (com sua última republicação em 25/02/2016), quando tratam da questão da alimentação e cardápio. Aponta os sistemas para registro, monitoramento e sistematização das informações. Apresentou as dimensões conforme Edital, ressaltando a importância das mesmas na oferta do serviço, na execução das atividades e na leitura de território. Apresenta dimensão de recursos humanos de acordo com Edital e a Portaria 46/SMADS/2010, evidenciando as ações formativas dos trabalhadores. **6 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** Os itens **6.1** e **6.2** atendem ao solicitado. No item **6.3** detalha a vinculação da ação com a Política de Assistência Social e as demais políticas socioassistenciais e de garantia de direitos. No item **6.4** atende conforme descrito em edital. Demonstra conhecimento quanto ao acesso da população usuária. No item **6.5** discorre com detalhamento sobre os processos metodológicos que serão utilizados, apresenta possibilidades de atividades a serem

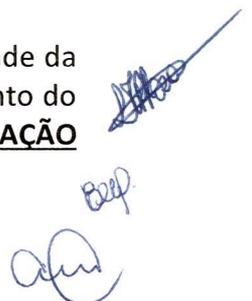

Def.


desenvolvidas com os usuários, famílias, território e profissionais; trata dos registros, menciona as aquisições dos usuários, e a integração com o gestor de parceria do CREAS no planejamento, implantação e andamento do Centro de Acolhida. A proposta detalha a metodologia a ser desenvolvida com base nas legislações que orientam a Política de Assistência Social em consonância com as diretrizes técnicas definidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, atual Ministério da Cidadania, com vistas à metodologia participativa criada por Paulo Freire. Menciona as demais políticas públicas no processo de autonomia e de trajetória de vida. A proposta detalha o processo metodológico a ser seguido em todas as categorias: acolhimento, trabalho social com os usuários e famílias, trabalho socioeducativo, atividades com os usuários, atividades no território, atividades com os profissionais, registros e transportes. Na forma de monitoramento e avaliação de resultados, item **6.6**, está de acordo com Edital, detalha a forma de monitoramento e avaliação dos resultados, subsidiado pelos instrumentais do serviço e da SMADS, de acordo com a legislação que orienta a tipologia do serviço. No item **6.7** demonstra reconhecer a importância do trabalho social com as famílias e com o território. No item **6.8** demonstra conhecimento e capacidade de articulação, aqui apresenta dados do território, inclusive de violência e vulnerabilidade. Apresenta a rede de serviços socioassistenciais do território, dados populacionais, alguns serviços da rede de saúde, educação, cultura e comércio. Ressalta que a sede da OSC é no Jabaquara desde 2003, o que favorece e consolida as articulações. Os itens **6.9.1** e **6.9.2** contemplam o disposto no edital com base nas normatizações que orientam o trabalho no Centro de Acolhida, bem como atende as normatizações trabalhistas federais, com o detalhamento das atribuições e competências, carga horária e número de profissionais para cada função. **7- INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** A OSC apresentou em conformidade com o Edital.

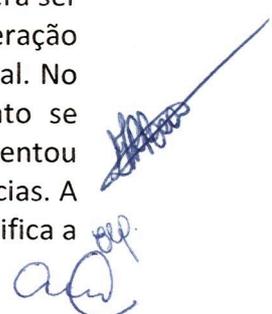
ANEXO ÚNICO – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA.

1- DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSA PELO VALOR DA PARCERIA: Apresentou em conformidade com o Edital. **2- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS:** Apresentou em conformidade com Edital, indicando R\$70.000,00 para aluguel e IPTU. **3- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS QUE SERÃO RATEADAS:** Indica o rateio de dois profissionais sendo 1 Analista de Planejamento Financeiro e 1 Gerente de Responsabilidade Social, justifica a necessidade dos mesmos e apresenta as 13 unidades envolvidas no rateio do valor de R\$ 14.000,00, estabelecendo para o serviço objeto deste Edital o valor de R\$ 1.375,00. Esta comissão esclarece que apesar da proposta apresentar a justificativa para tais profissionais, entendemos que no quadro de RH da tipologia objeto deste edital consta 01 assistente técnico I, cujas funções se correlacionam com as atribuições dos profissionais apresentadas pela OSC. Nesse sentido, subsidiados pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais voltados ao atendimento da Pessoa em Situação de Rua, aprovada pela Portaria nº 21/SMADS/2012, entendemos como atribuições e competências do gerente e do assistente técnico I, NÃO cabendo o rateio proposto pela OSC. **4- OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO:** a OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 180.826,36 de acordo com o Edital **5- CONTRAPARTIDAS:** Apresenta contrapartida em Bens no valor total de R\$ 7.429,99. **6- QUADRO DE DESEMBOLSO:** a proponente apresentou em consonância com o edital.

Desta forma, a Comissão de Seleção destaca que houve identidade e reciprocidade da OSC em estabelecer parceria com a SMADS, concluindo assim, com o apontamento do grau **SATISFATÓRIO** de adequação à proposta apresentada pela OSC **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ – ABECAL.**



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS - CNPJ 02.620.604/0001-66, itens **1 - DADOS DO SERVIÇO** e **2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**: foram apresentados de acordo com o Edital, destacamos que se trata de OSC com isenção da cota patronal do INSS. Apresentou a experiência da OSC e suas certificações. No item **3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**: descreve, de forma sucinta, a realidade do objeto da parceria e cita as normatizações que orientam a tipologia. **4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**: o item está em conformidade com o solicitado no Edital. **5- FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS**: apresenta quadro com as dimensões estrutura física e administrativa; serviços, processos ou atividades; produtos e resultados; recursos humanos e ações a serem executadas, não demonstrando detalhamento da proposta de acordo com as normatizações vigentes. Refere-se ao Edital de Credenciamento 005/SMADS/2022 em desacordo ao Edital. **6- DETALHAMENTO DA PROPOSTA**: cita como referência legal a Portaria 46/SMADS/2010 e Portaria 37/SMADS/2021. Com relação ao item **6.1** atende ao solicitado no edital quanto ao público alvo, objetivo geral, objetivos específicos, formas de acesso ao serviço e abrangência. No quesito funcionamento a proposta apresenta a oferta de Núcleo (banho, alimentação e convívio), oferta esta não condizente ao edital. No item **6.2** referenciam o edital quanto à locação do imóvel para execução do serviço, atendendo de acordo com a tipologia as provisões institucionais, físicas, materiais, trabalho social, trabalho socioeducativo e aquisição dos usuários. O item **6.3** referencia a vinculação da ação com as políticas da Assistência Social e cita a Lei Orgânica do Município de São Paulo. No item **6.4** atende conforme descrito em Edital. No item **6.5** – a proposta apresenta através de tópicos como irá materializar a ação nos itens: Recepção/Acolhida; Registros; Áreas Programáticas; Alimentação; Área Pedagógica e Orientações Socioeducativas; Atividades Culturais artísticas, socioeducativas e de cidadania; Atividades Ocupacionais; Educação para o Trabalho; PIA; Parcerias, Articulação e Inserção da rede de apoio; Articulação político institucional do serviço; Inserção Socioprodutiva; Político-Pedagógico; Gerenciamento do Serviço e Demonstração de Metodologia com os usuários. Destacamos que no item alimentação a proposta apresenta como Estratégia um quadro no qual diferencia a alimentação entre Centro de Acolhida e Núcleo de Serviços, destoando do Edital. A Comissão avalia que esse ponto não poderá ser superado, pois está entre os itens que não podem sofrer complementação/alteração pela OSC durante o processo de análise da proposta, conforme item 8.5 do Edital. O item **6.6**, aponta que irá utilizar como forma de monitoramento e avaliação dos resultados o Banco de dados da SMADS, do serviço, da rede de serviços do território, demais instrumentais previstos na legislação e a Portaria 46/SMADS/2010. Quanto a demonstração da metodologia do trabalho social com famílias, a OSC aborda de forma genérica o tema. A OSC não consegue alcançar o pedido no Edital uma vez que no item **6.7** não apresentou proposta de articulação com a rede de assistência social e demais políticas públicas no território. Apresentou dados do território Jabaquara, da localização geográfica, classes sociais, dados oficiais, bairros, bens tombados, distritos limítrofes, municípios limítrofes, distritos próximos e mapa de concentração da população em situação de rua por Subprefeitura, conforme Censo da População de Rua de 2021. A Comissão avalia que esse ponto não poderá ser superado, pois está entre os itens que não podem sofrer complementação/alteração pela OSC durante o processo de análise da proposta, conforme item 8.5 do Edital. No item **6.9** apresenta uma tabela dos recursos humanos do serviço, entretanto se equivoca com a quantidade de profissionais, em desacordo ao Edital. Apresentou tabela com cargos, carga horária, formação, habilidades, atribuições e competências. A OSC não consegue alcançar o pedido no Edital neste item uma vez que não especifica a



distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço, menciona apenas que a distribuição será vide escala. A Comissão avalia que esse ponto não poderá ser superado, pois está entre os itens que não podem sofrer complementação/alteração pela OSC durante o processo de análise da proposta, conforme item 8.5 do Edital. No item **6.9.3** a proposta cita que para esta tipologia não há horas técnicas. **7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** A proposta cita a IN 03/SMADS/2018.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA.

Apresentou instrumentais com variações de valores. **7.2- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS:** o plano de aplicação dos recursos da parceria e a descrição dos custos diretos e indiretos (previsão de receitas e despesas -PRD) estão em desacordo com o edital, visto que a proposta apresentada para estes itens evidencia a incoerência a esta tipologia de serviço. O instrumental utilizado difere do edital. A proposta não apresenta contrapartida. A proposta menciona que solicitará verba de implantação, porém deixa o campo de citação para valores em branco e no QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA A PARCERIA o valor apontado é R\$ 0,00.

Desta forma, a Comissão de Seleção destaca que houve identidade e reciprocidade da OSC em estabelecer parceria com a SMADS, avalia que o Plano de Trabalho apresenta erros formais, contendo desacordos com o edital e legislações vigente em itens do Edital (8.5) para os quais não podem ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações. Concluindo assim, com o apontamento do grau **INSATISFATÓRIO** de adequação à proposta apresentada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS**.

Tendo em vista que para o Edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

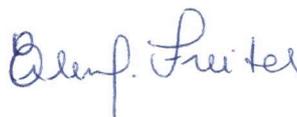
PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	05.000.703/0001-33	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL -	SATISFATÓRIO
2	02.620.604/0001-66	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS	INSATISFATÓRIO

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Adriana de Carvalho Martoni
Presidente da Comissão de Seleção
F. 715.869-6



Elen de Jesus Freitas
Membro da Comissão de Seleção
RF. 781.506-9



Lara Terezinha Rodrigues Rosa
Membro da Comissão de Seleção
RF. 823.581-3

